

**Agência Portuguesa do Ambiente, I.P.**

**Edital**

**Discussão Pública da proposta de Programa para a Orla Costeira Caminha – Espinho**

Por despacho do Vice-Presidente da Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. (APA, I.P.), Eng.º José Pimenta Machado, de 4 de outubro de 2018, no uso das competências delegadas pela Deliberação n.º 821/2018 do Conselho Diretivo da APA, I. P., publicada no Diário da República, n.º 142, 2.ª série, de 25 de julho, torna-se público que, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 50.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, vai proceder-se à abertura do período de discussão pública da proposta de revisão do Plano de Ordenamento da Orla Costeira Caminha - Espinho, cuja elaboração foi determinada pelo Despacho n.º 22401/2009, de 9 de outubro, republicado pelo Despacho n.º 22620/2009, de 14 de outubro, e desenvolvido sob a forma de Programa da Orla Costeira Caminha - Espinho (POC-CE).

O processo referente à proposta de POC-CE pode ser consultado, durante o horário normal de expediente no edifício dos Serviços Centrais da APA - Alfragide/Amadora, na APA - ARH Norte - Porto, nas Capitania dos Portos de Caminha, Viana do Castelo, Póvoa de Varzim, Vila do Conde, Leixões e Douro, nas Câmaras Municipais de Caminha, Viana do Castelo, Esposende, Póvoa de Varzim, Vila do Conde, Matosinhos, Porto, Vila Nova de Gaia e Espinho.

Os documentos estão ainda disponíveis na Internet no Portal PARTICIPA ([participa.pt](http://participa.pt)) e na página da Internet da APA, I.P. ([www.apambiente.pt](http://www.apambiente.pt)).

No âmbito do processo de Discussão Pública serão ponderadas todas as observações e sugestões relativas à proposta de POC-CE, as quais devem ser dirigidas diretamente à Agência Portuguesa do Ambiente, I.P. e apresentadas por escrito através de correio, do Portal PARTICIPA ([participa.pt](http://participa.pt)) ou para o endereço eletrónico [poc.ce@apambiente.pt](mailto:poc.ce@apambiente.pt) até à data de termo da consulta.

O período de discussão pública tem início 5 dias após a data de publicação do Aviso em Diário da República e terá a duração de 30 dias úteis.

O Vice-Presidente da APA, I.P.,



José Pimenta Machado

Lisboa, 9 de outubro de 2018